Plano de Contingência

SARS-COVID-19

Março 2020

Infantário D. Victória Graça Andrade Ferreira

Vila do Conde

"Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas."

O Plano de Contingência traduz-se num conjunto de regras e procedimentos que, num contexto de epidemia (SARS-COVID-19), visa, em primeiro ligar, prevenir e reduzir os efeitos negativos causados pela doença, criando condições de segurança para a continuidade das actividades escolares no Infantário D. Victória.

O seu desenvolvimento implica a participação empenhada e comprometida de todos os intervenientes no processo educativo (alunos, Encarregados de Educação, docentes e não docentes), bem como de outros parceiros que contribuem para o seu funcionamento, em estreita colaboração com a Direção Regional de Educação do Norte, Direção-Geral de Saúde, Autoridade de Saúde local, Segurança Social e outras entidades facilitadoras da informação e da ação.

Na impossibilidade de vivermos numa redoma, importa aprender e usar estratégias de defesa e de contenção dos possíveis perigos, presentes e/ou futuros.

Índice

1.- Introdução

2.- Objetivos

3.- Sobre a SARS-COVID-19

3.1.- Sintomas

3.2.- Modo de transmissão

3.3.- Período de incubação/transmissibilidade

4.- População alvo

4.1.- Risco de exposição ocupacional ao vírus SARS-COVID-19

5.- Coordenação do Plano de Contingência e Equipa Operativa

5.1.- Identificação

5.2.- Cadeia de Comando e Controlo

5.2.1.- Organigrama

5.2.2.- Fluxograma de Procedimentos

5.3.- Competências

6.- Identificação das atividades essenciais e prioritárias

7.- Identificação das medidas de manutenção da a atividade em situação de crise

8.- Medidas de prevenção e controlo

8.1.- Informação e Capacitação

8.2.- Medidas de higiene do ambiente escolar

8.3.- Medidas de isolamento e distanciamento social

8.3.1. Sobre a sala de isolamento

8.3.1.1.- Material

8.3.1.2.- Procedimentos

9.- Ativação/Desativação e Fases do Plano de Contingência

9.1.- Ativação

9.2.- Fases

9.2.1.- Fase de Monitorização

9.2.2.- Fase de Alerta

9.2.3.- Fase de Recuperação

9.3. Desativação

10.- Atividades Essenciais e Prioritárias e Medidas de Contingência

10.1.- Identificação de atividades essenciais e prioritárias

10.2.- Entidades parceiras

11.- Comunicação e divulgação do Plano de Contingência

12.- Avaliação do Plano de Contingência

13.- Recomendações finais

14.- Anexos

1.- Introdução

As escolas assumem um papel relevante na prevenção de uma pandemia de gripe, dada a elevada probabilidade de contágio e rapidez de propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

O Infantário D. Victória adota um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença contando, para o efeito, com a colaboração de toda a comunidade educativa interna e externa.

De acordo com as instruções da Direção-Geral de Saúde da Direção Regional de Educação do Norte, com vista a uma resposta eficaz e adequada na prevenção e na contenção numa eventual situação de incidência da doença, o Infantário D. Victória definiu o seu Plano de Contingência – SARS-COVID-19 – doravante designado como Plano, onde se encontram explicitadas as principais linhas de orientação a seguir pelos seus alunos, colaboradores a pelas diferentes estruturas e serviços.

As orientações contidas neste Plano permitirão enfrentar, de modo adequado, as consequências de uma possível pandemia, em estreita colaboração com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa. Contempla medidas e acções que deverão ser aplicadas, em tempo oportuno, de modo articulado, em cada fase de evolução da pandemia da gripe.

Salienta-se, ainda, o facto de, uma possível situação de pandemia, poderem surgir alterações legislativas ou orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde ou pelas Autoridades de Saúde locais, que influenciem as tarefas práticas referidas neste Plano de Contingência.

Neste sentido, o presente Plano de Contingência é considerado adequado, neste momento, sendo, em qualquer altura, atualizado face a novas informações ou acontecimentos.

Todos os elementos da comunidade educativa deverão assumir o compromisso de agir em conformidade com todas as indicações/orientações, nele contidas.

2.- Objetivos

O objectivo fundamental do Plano de Contingência é manter a atividade do Infantário D. Victória em segurança, face aos possíveis efeitos de uma pandemia. Pretende-se evitar ou reduzir o absentismo de docentes e alunos, auxiliares de acção educativa e demais colaboradores e as respectivas repercussões nas actividades escolares, bem como no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Tendo em consideração o elevado grau de imprevisibilidade da ocorrência de pandemia SARS-COVID-19, o Plano tem como principais objectivos estratégicos, num possível cenário de elevado absentismo:

- Informar a comunidade educativa sobre os procedimentos a ter na prevenção do COVID-19 ou, no caso de se registar, de uma pandemia;
- Garantir a continuidade das actividades letivas bem como a prestação de outros serviços a vários níveis;
- Fornecer uma resposta ágil que minimize as condições de propagação da pandemia e mantenha os serviços essenciais em funcionamento;
- Preparar o restabelecimento da atividade normal de forma tão rápida e segura quanto seja possível;

São objetivos operacionais deste Plano:

- Manter os serviços em funcionamento;
- Definir as estruturas de decisão e coordenação;
- Definir a coordenação com entidades/autoridades externas (Centro de Saúde, Direção-Geral de Saúde, Direção Regional de Educação do Norte, Segurança Social);
- Assegurar serviços mínimos em situação de crise contingente;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de actividades;
- Preparar respostas para evitar/diminuir a propagação do vírus ou da pandemia;
- Planificar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os elementos da comunidade educativa;
- Garantir fluxo de informação constante junto do público interno e externo;
- Monitorizar e acompanhar, em permanência, o processo;

3.- Sobre SARS-COVID-19

A SARS-COVID-19 é uma doença infetocontagiosa que afeta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, provocada por um novo vírus da gripe COVID-19. A infecção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

É fundamental manter os espaços fechados bem arejados e aumentar os cuidados de higiene do corpo, vestuário e da casa; reforçar o sistema imunitário, nomeadamente, com alimentos ricos em vitamina C, em complexos de vitamina B, zinco, antioxidantes e selénio e evitar alimentos que inflamem o intestino.

O vírus COVID-19 pode ser destruído com qualquer produto de desinfecção doméstica (água e sabão, detergentes, lixívia e álcool). O vírus é igualmente destruído pela acção do calor (temperatura superior a 75º centígrados).

3.1.- Modo de transmissão

O modo de transmissão do vírus COVID-19 é idêntico ao da gripe sazonal.

O vírus transmite-se de pessoa para pessoa, através de gotículas libertadas durante a fala, tosse ou espirro. Normalmente, não se propagam a distâncias superiores a um metro, podendo ficar depositadas nas superfícies.

Os contactos mais próximos (a menos de um metro de distância) com uma pessoa infectada podem representar, por esse motivo, uma situação de risco.

Por outro lado, o contágio pode verificar-se, também, quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de uma pessoa infectada, através das superfícies contaminadas, como maçanetas das portas, corrimões e outras superfícies de utilização pública.

Estudos efectuados demonstram que o vírus pode sobreviver durante várias horas nas superfícies de uso coletivo.

3.2.- Período de incubação/transmissibilidade

O período de incubação do COVID-19, ou seja, o tempo que decorre entre o momento em que uma pessoa é infectada e o aparecimento dos primeiros sintomas pode variar entre 1 e 14 dias.

Os doentes podem infetar (contagiar) outras pessoas por um período até 14 dias, a que se chama período de transmissibilidade. É prudente, contudo, considerar que um doente mantém a capacidade de infetar outras pessoas durante todo o tempo em que manifestar sintomas.

4.- População alvo

O presente Plano destina-se a ser aplicado no Infantário D. Victória, sendo de cumprimento obrigatório por parte da sua comunidade educativa, designadamente, alunos docentes e não docentes.

4.1.- Risco de exposição ocupacional ao vírus covid-19

O risco de exposição ocupacional ao vírus COVID-19 no Infantário D. Victória é de nível médio – **"Actividades que obrigam a contactos frequentes e próximos (a menos de 1 metro de distância), com pessoas susceptíveis de estarem doentes com Gripe, tais como colegas de trabalho, público geral, crianças escolarizadas ou outras concentrações pessoais."** (Direção-Geral de Saúde)

5.- Coordenação do Plano de Contingência e Equipa Operativa

A coordenação global do Plano de Contingência é assumida pela Direção do Infantário D. Victória devidamente apoiado por uma equipa operativa em estreita articulação com a Autoridade de Saúde local, bem como com os pais e Encarregados de Educação e outras entidades externas. Dado que uma eventual situação de pandemia pode ocasionar um elevado grau de absentismo, cada um dos elementos da Cadeia de Comando e Controlo deverá ser apoiado por um substituto.

5.1.- Identificação

<u>Coordenador Geral do Plano</u>

- Maria de Lourdes Maia
- Adelaide Queirós

Coordenação Operacional do Plano

- Filipa Coentrão
- Carla Meira

Assitentes Operacionais

- Saúde e medidas de controlo da infeção –
- Instalações e equipamentos – Sara Brás, Fátima Silva, Fátima Castro, Amélia Mendes, Alexandrina Carneiro, Manuela Ribeiro, Maria José Bompastor, Ana Cristina da Costa, Rafaela Magalhães, Armanda Alves, Alice Dias, Teresa Leite
- Alimentação – Conceição Ferreira e Fernanda Barroso
- Continuidade das atividades pedagógicas – Carla Meira e Filipa Coentrão, Joana Couto, Maria de Lurdes Ribeiro, Anabela Sampaio, Ana Rute Aragão
- Continuidade dos serviços administrativos – Glória Sencadas e Filipa Coentrão
- Informação/Comunicação – Filipa Coentrão e Carla Meira

5.2.- Cadeia de Comando e Controlo

5.2.1.- Organigrama e Fluxograma de Procedimentos

A Cadeia de Comando e Controlo define a liderança e coordenação em situação de pandemia do COVI-19. Esta Cadeia de Comando e Controlo tem autoridade para tomar

decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção.

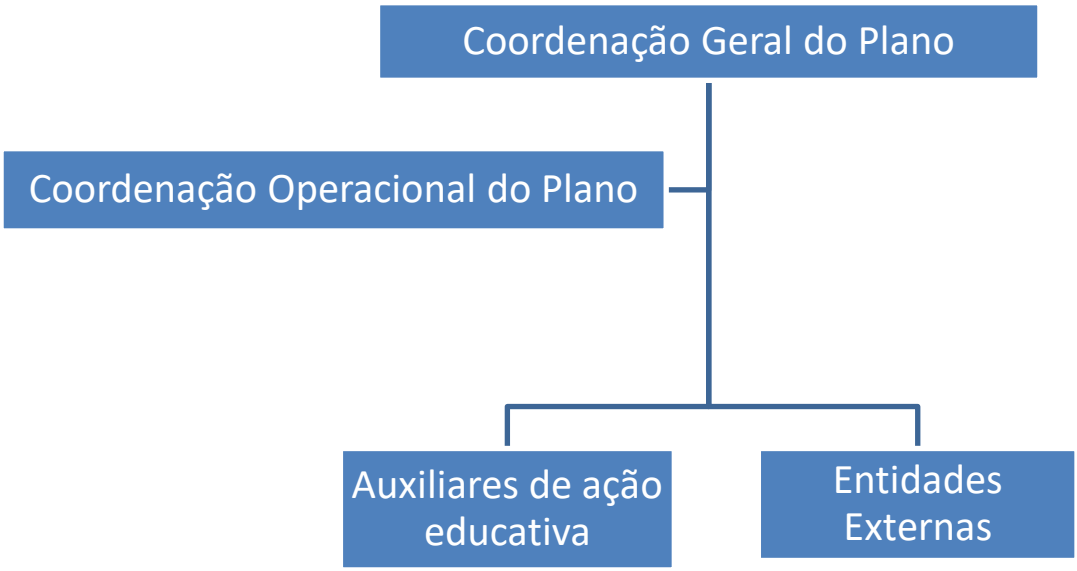

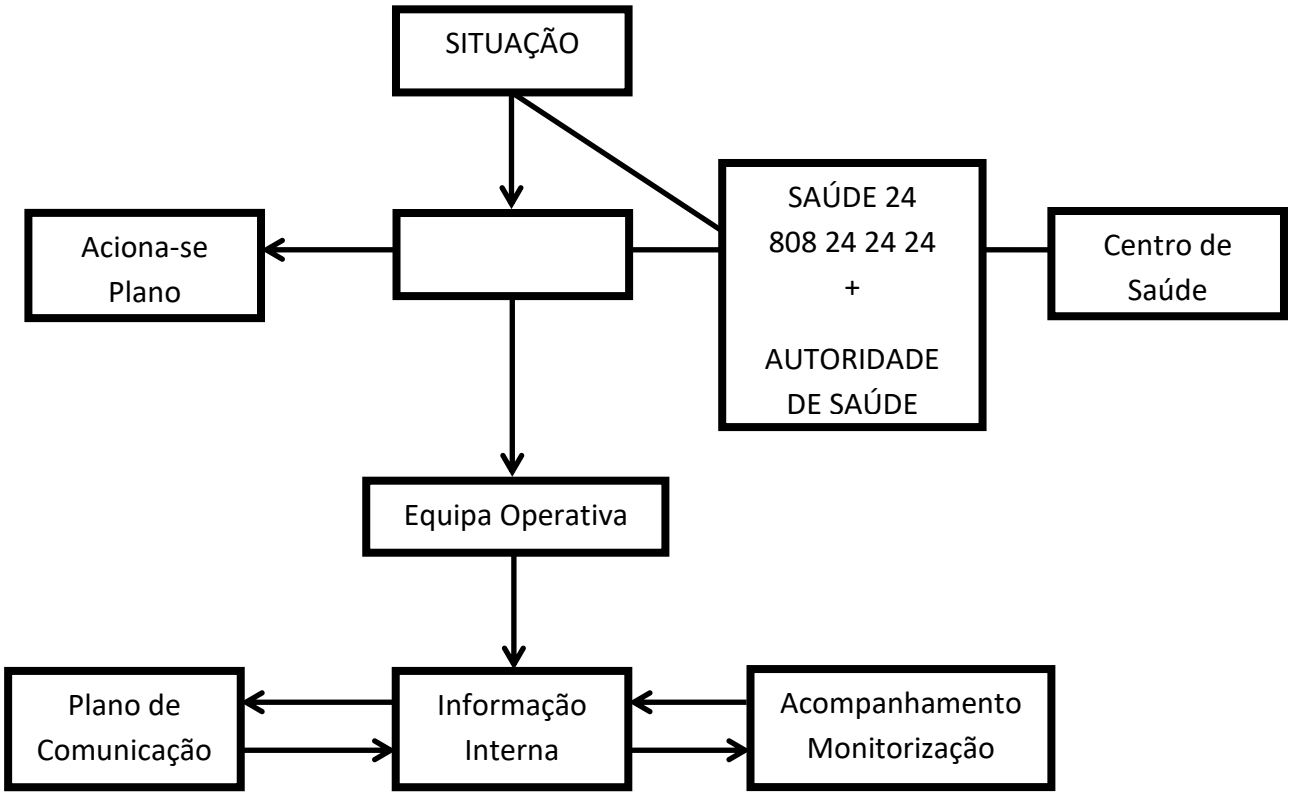

5.2.1.- Fluxograma de Procedimentos

- **Colaborador/ Aluno contrai COVID-19**

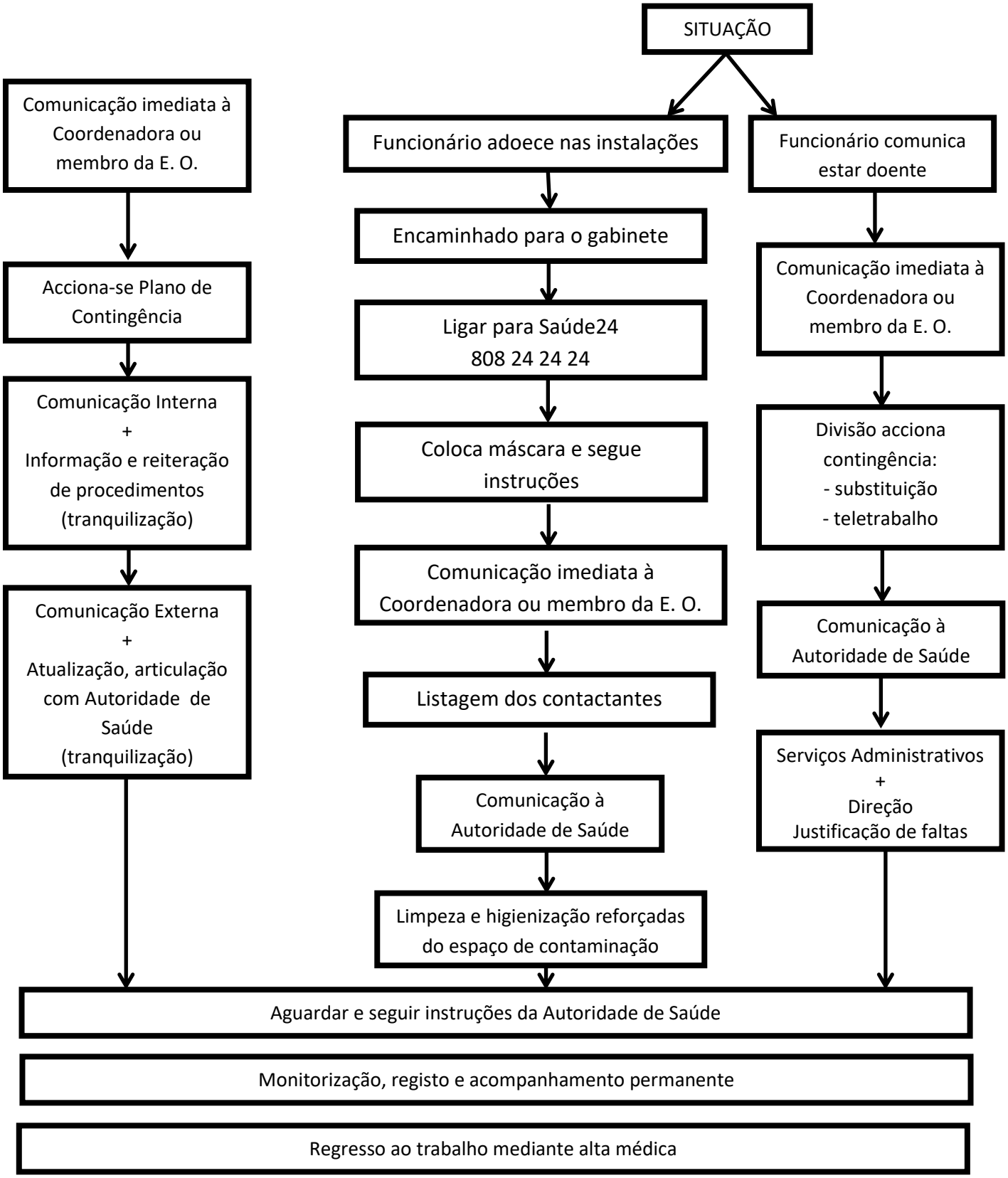

- **Colaborador/ Aluno em Quarentena ou impedido de trabalhar**

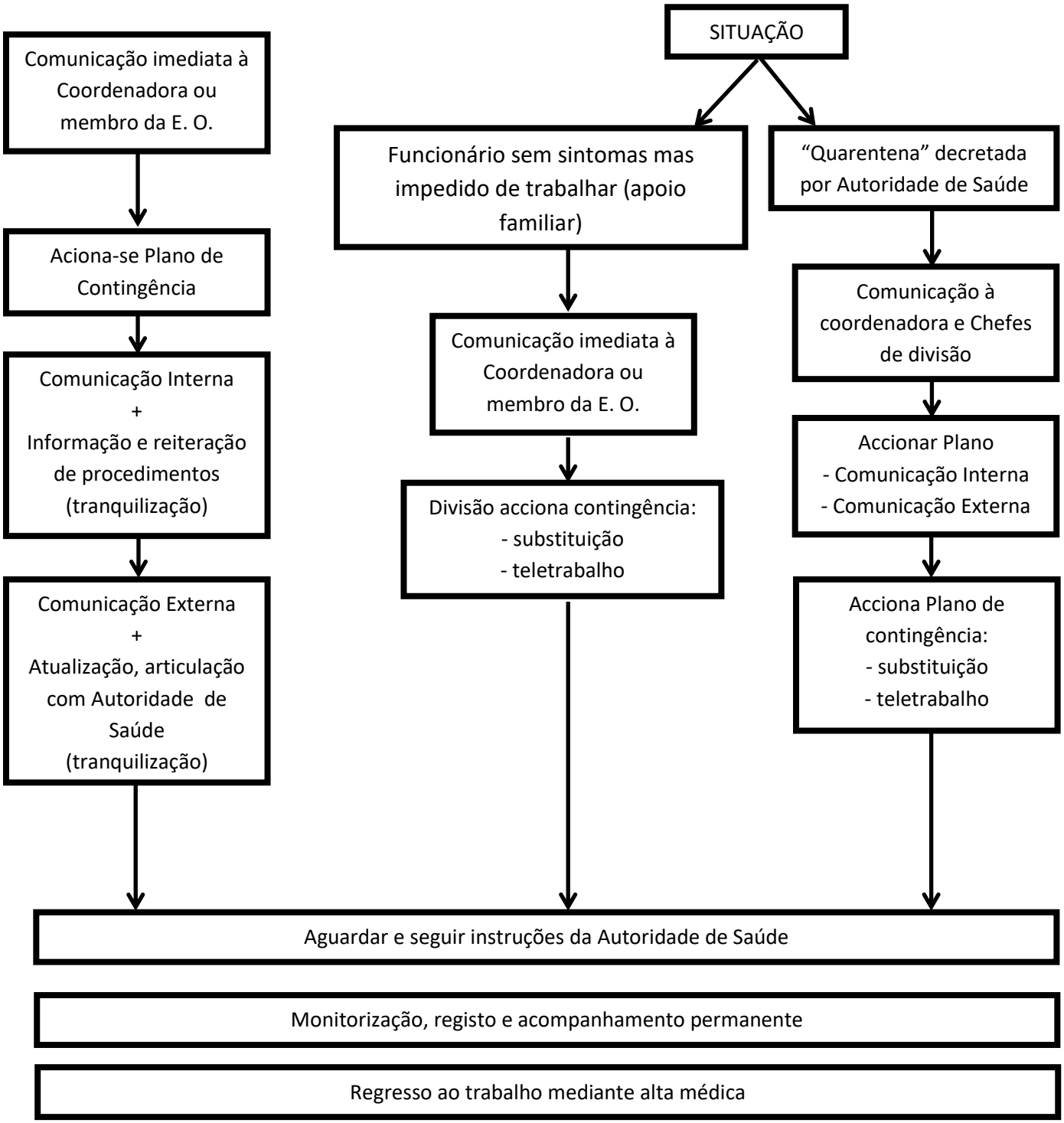

5.3.- Competências

São competências do Coordenador do Plano de Contingência:

- Implementar e coordenar o Plano de Contingência;
- Garantir, na medida do possível, o funcionamento do Infantário D. Victória;
- Planear a substituição das educadoras;
- Assegurar que a lista de contactos de todos os elementos da comunidade educativa se encontra atualizada, bem como de todos os parceiros e fornecedores pertinentes, de forma a assegurar os canais de comunicação (telemóvel, e-mail…);
- Articular com as entidades responsáveis pelo fornecimento de bens e serviços essenciais ao Infantário D. Victória, de modo a garantir continuidade dos serviços, através de identificação de soluções alternativas;
- Avaliar sistematicamente o Plano de Contingência, decidindo as reformulações a introduzir ao longo do seu desenvolvimento e identificando as contribuições que são dadas para a sua realização;
- Garantir a aplicação de medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- Contactar a Direção Regional do Norte em caso de elevado absentismo, e aplicar as diretrizes emanadas por este organismo e/ou pelos serviços centrais do Ministérios da Educação.

São competências do Coordenação do Plano Operacional:

- Definir as estratégias de atuação;
- Coordenar a atuação;
- Divulgar o Plano de Contingência a todos os colaboradores;
- Identificar os grupos de risco;
- Identificar e registar as tarefas prioritárias e os colaboradores relevantes;
- Manter atualizadas as listas de contactos;
- Prever substituições;
- Identificar tarefas que possam ser temporariamente suspensas;
- Definir o plano técnico para distribuição de equipamento e tecnologia que vise assegurar um regime de teletrabalho;
- Avaliar situações e preparar respostas e medidas adequadas;
- Manter, rever, atualizar, validar e programar alterações ao Plano;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições, normas e orientações do Plano.

6.- Identificação das atividades essenciais e prioritárias

Na fase pandémica do COVID-19, é previsível que surjam colaboradores e alunos doentes, com possível comprometimento das rotinas diárias de um estabelecimento de ensino, devido ao absentismo daí decorrente.

Perante um cenário de elevado absentismo, definiram-se os recursos humanos mínimos para assegurar o funcionamento da Instituição.

Serviços	Nº mínimo de colaboradores
Direção	1
Direção Pedagógica	1
Receção/ Serviços Administrativos	1
Manutenção/ Limpeza e desinfeção das instalações	1
Refeitório	1
Cumprimento do Plano de Emergência e Evacuação	Todos os elementos presentes na Instituição

Proceder-se-á à identificação de todos os fornecedores de bens e/ou serviços considerados essenciais ao funcionamento da Instituição, averiguando se os mesmos estão preparados para continuar a responder em situação de crise.

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais, será assegurada a entrada de fornecedores de bens/ serviços (designadamente os fornecedores de artigos alimentares, fornecedores de produtos de higiene e funcionários dos CTT), sendo-lhes fornecida máscara ao entrarem nas instalações.

7.- Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Todos os Encarregados de Educação deverão estar disponíveis para se deslocarem ao Infantário D. Victória a fim de prestarem apoio ao seu educando, no caso de o mesmo evidenciar sintomas de COVID-19. Na impossibilidade de contactar o Encarregado de Educação, por motivos alheios à Instituição, serão contatadas as entidades competentes de forma a resolver a situação.

Todos os pais e Encarregados de Educação deverão atualizar, junto dos Serviços Administrativos, todos os seus contactos telefónicos, de modo a ficar garantida uma rápida e eficiente comunicação.

No caso de eventual encerramento da Instituição, os pais e Encarregados de Educação serão informados quanto ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar, através do meio mais expedito.

O **encerramento** da Instituição é uma medida que será adotada apenas por determinação do Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Caso tal venha a acontecer, serão efetuadas todas as tarefas de higienização dos espaços, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde.

No caso de ser necessário encerrar a Instituição, serão fornecidas informações referentes a esse período e às medidas de vigilância a adotar através dos meios mais expeditos.

8.- Medidas de prevenção e controlo

8.1.- Informação e capacitação

É fundamental garantir que a comunidade educativa se encontra devidamente in(formada) sobre as medidas de prevenção (relativas à higiene pessoal e ao ambiente escolar) a adotar. Neste sentido, desenvolver-se-ão as seguintes ações:

- Realização de sessões de sensibilização e esclarecimento à equipa de colaboradores relativas ao Plano de Contingência;
- Informação aos pais e Encarregados de Educação sobre as medidas a adotar na Instituição, no âmbito do Plano de Contingência. Serão sensibilizados no sentido de não trazerem os seus educandos para a Instituição, caso apresentem sintomas da doença;
- No decurso das próximas aulas, o (a) Docente informará os alunos sobre as medidas adotadas pela Instituição e sobre a informação exposta em diversos

suportes existentes. As crianças serão alertadas e sensibilizadas para a importância das medidas de higiene;

- Afixação, em diversos locais da Instituição, de folhetos e cartazes com informação oficial, acerca de procedimentos individuais e coletivos que visam minimizar o contágio;
- Disponibilização, a todos os colaboradores da Instituição, de documentos informativos considerados pertinentes.

Cronograma de ações de sensibilização/esclarecimento	
Datas	**Destinatários**
Início de março	Colaboradores não docentes
Início de março	Colaboradores docentes
Início de março	Alunos

8.2.- Medidas de higiene do ambiente escolar

Serão asseguradas as condições de operacionalidade dos dispositivos de dispensa de desinfectante de base alcoólica e máscaras cirúrgicas.

Paralelamente, serão tomadas as seguintes medidas:

- Reforço da distribuição de toalhetes de papel e de desinfetante de base alcoólica nas intalações sanitárias da Instituição;
- Disponibilização de soluções de higienização das mãos, à base álcool, nos vários espaços, bem como na Sala de Isolamento;
- Reforço de limpeza de alguns postos de trabalho comuns (computadores, periféricos, telefones, tampos de mesa…);
- Os espaços comuns e as salas de atividade/ aulas são limpas uma vez por dia e arejadas em todos os intervalos e momentos de almoço/lanche;
- As instalações sanitárias são limpas e desinfetadas quatro vezes por dia;

- As maçanetas das portas de acesso ao corpo do edifício são limpas, com solução detergente adequada, pelo menos cinco vezes por dia.

8.3.- Medidas de isolamento e distanciamento social

Tendo como fim último a salvaguarda da saúde dos elementos que constituem a comunidade educativa do Infantário D. Victória e uma eficaz atitude preventiva, deverão ser observadas as seguintes regras e procedimentos de isolamento e distanciamento social:

- É vedado o acesso às instalações da Instituição a todos os alunos, docentes e demais colaboradores, bem como outros visitantes, que manifestem febre ou outros sinais de gripe, a fim de evitar o contágio;
- Restringir as formas usuais de saudação social (beijo, aperto de mão e abraço);
- Garantir uma distância de mais 1 metro nos postos de atendimento;
- Restringir visitas e acolhimento de pessoas estranhas nas instalações da Instituição, carecendo, para o efeito, de autorização prévia da Direção;
- Suspender, sempre que considerado necessário, atividades não prioritárias;
- Comunicar à Equipa Operativa toda e qualquer deslocação ao estrangeiro e as zonas críticas em Portugal, a título pessoal;
- Respeitar e fazer respeitar as normas de higiene individual, com especial incidência para a lavagem das mãos, constantes nos posters afixados junto dos lavabos;
- Manter-se informado sobre as medidas preventivas;
- Manter-se permanentemente contactável;
- Acatar todas as orientações transmitidas pela Cadeia de Comando e Equipa Operativa.

Não deverão apresentar-se nem poderão permanecer na Instituição indivíduos (alunos e/ou colaboradores) que manifestem febre igual ou superior a 38º ou outros sintomas sugestivos de Gripe, a fim de evitar o contágio.

Deverá ser promovida a permanência em casa de colaboradores do Infantário D. Victória e/ou alunos que manifestam temperatura igual ou superior a 38º e outros sintomas do COVID-19, até que a situação seja devidamente esclarecida pelos serviços de saúde.

No caso de se confirmar COVID-19 num colaborador ou num aluno, estes não deverão frequentar o Infantário D. Victória por um período mínimo de 14 dias, ou até que lhes seja dada alta clínica pelas entidades competentes. **O regresso ao Infantário D. Victória só é possibilitado mediante apresentação de Declaração Médica comprovativa do estado de saúde emitida pelo Delegado de Saúde.**

Sempre que um aluno apresente febre ou outros sintomas de COVID-19 durante a sua permanência na Instituição, deve proceder-se ao seu afastamento dos restantes elementos da comunidade educativa e serão contactadas os pais e/ou Encarregado de Educação, no sentido de se promover a sua observação por um profissional de saúde.

Os alunos que apresentem sintomas de COVID-19 deverão ser levados para a Sala de Isolamento, onde aguardarão que os pais/Encarregado de Educação venham recolhê-los.

Se, no decurso das atividades de sala, a criança apresentar queixas ou sintomas de COVID-19:

- A educadora chama a auxiliar destacada para acompanhar a criança até à sala de isolamento;
- A auxiliar e a criança deverão levar máscaras e luvas.
- As mesas, objetos e brinquedos com que a criança esteve em contacto deverão ser desinfetados, todas a crianças da sala deverão lavar as mãos com água e sabão;
- A educadora deve retirar o grupo da sala, para um outro local e arejar, de imediato, a sala.

Se a criança apresenta queixas ou sintomas do COVID-19 fora do contexto de sala de atividades:

- Providenciar o seu encaminhamento à auxiliar mais próxima;
- A auxiliar conduz a criança à sala de isolamento.

8.3.1.- Sobre a sala de isolamento

8.3.1.1.- Material

A Sala de Isolamento deve estar equipada com o seguinte material:

- Cadeiras
- Mesa
- Luvas, máscaras, solução desinfectante e álcool;
- Termómetro;
- Lenços de papel;
- Balde do lixo com saco plástico e tampa de accionamento não manual para colocação de resíduos sólidos;
- Formulários para monitorização do processo/registo de ocorrências;

8.3.1.2.- Procedimentos

Na Sala de Isolamento, devem ser observados, co m rigor, os seguintes procedimentos:

- Durante a permanência de crianças na Sala de Isolamento, a porta e as janelas deverão manter-se fechadas;
- As crianças conduzidas para a Sala de Isolamento, bem como os colaboradores que estejam em contacto com eles, deverão proceder à desinfeção das mãos e usar máscara de proteção;
- Os colaboradores responsáveis pelo encaminhamento das crianças para a Sala de Isolamento deverão entrar imeditamente em contacto com as Coordenadoras da Equipa Operativa (Filipa Coentrão e Carla Meira), que contactarão os pais/Encarregados de Educação e a quem serão solicitadas informações especificas sobre as condições de saúde da criança (alergias, doença crónica, situações de risco) que possam ser relevantes num eventual contacto com a Linha Saúde 24 ou com a Delegação de Saúde;

- Em caso de manifesta necessidade (consoante a dimensão dos sintomas apresentados ou o tempo de permanência previsível na Sala de Isolamento), as Coordenadoras da Equipa Operativa entrarão em contacto com a Linha Saúde 24, seguindo as instruções que lhes forem transmitidas;
- Os colaboradores responsáveis pelo acompanhamento dos alunos na Sala de Isolamento deverão, depois de terem colocado luvas de protecção, medir a temperatura do aluno. Depois da medição da temperatura, o valor é registado em formulário próprio. As luvas de proteção serão colocadas no recipiente do lixo e o termómetro desinfetado e guardado em caixa fechada.
- Em caso algum, é autorizada a administração de qualquer medicamento às crianças que se encontrem na Sala de Isolamento, salvo indicação expressa do Delegado de Saúde;
- Os colaboradores que acompanham os alunos na Sala de Isolamento deverão preencher um formulário destinado a recolher as informações necessárias à monitorização do processo. Este formulário deverá ser preenchido pelo assistente operacional presente e entregue às Coordenadoras da Equipa Operativa;
- A Sala de Isolamento deve ser desinfectada e arejada, após ocupação por eventuais crianças contagiadas.

8.4.- Medidas específicas para o refeitório

Neste local, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Higiene das mãos – os colaboradores serão instruídos para lavarem as mãos com regularidade. Terão à sua disposição solução desinfetante à base de álcool para lavagem das mãos, sempre e quando não for possível ou conveniente usar solução detergente.
- Etiqueta respiratória – serão disponibilizados lenços de papel para os colaboradores;
- O facto de algum colaborador adoecer com Gripe não obriga ao encerramento do serviço, mas sim ao seu imediato afastamento, da linha de produção e dos restantes colaboradores, como mandam as boas práticas na manipulação de

alimentos. Para estes casos, **e apenas estes**, recomenda-se a colocação imediata de máscara cirúrgica e a aplicação dos procedimentos tendentes ao seu isolamento profiláctico e à sua observação por um profissional de saúde;

- Reforça-se a necessidade de observar, com rigor, as boas práticas de manipulação de alimentos, ume vez que, desta forma, se contribui para minimizar a propagação de agentes biológicos patogénicos.

9.- Ativação/ Desativação e Fases do Plano de Contingência

9.1.- Ativação

O Plano é activado por ordem do Coordenador do Plano (Maria de Lourdes Maia) e acionado pela Equipa Operativa, de acordo com o grau e as necessidades de contingência, designadamente:

- Registo de um caso de contaminação de algum elemento do Infantário.
- Verificação de transmissão secundária generalizada e sem controlo a nível nacional.
- No decurso de alerta pandémico definido pela Organização Mundial de Saúde e/ ou autoridades nacionais de saúde.

9.2.- Fases

9.2.1.- Fase de monitorização

Nesta fase, serão observados os seguintes procedimentos:

- Articulação com a Direção-Geral de Saúde para acompanhamento da evolução da situação;
- Divulgação do Plano a todos os alunos e colaboradores do Infantário;
- Identificação de grupos de risco;
- Divulgação de aspetos importantes do Plano aos fornecedores e coordenação de eventual resposta contingente;
- Identificação da lista de tarefas prioritárias;
- Identificação de tarefas que podem ser adiadas ou temporariamente suspensas;

- Manutenção atualizada da lista de contactos;
- Definição do Plano de distribuição de equipamentos e tecnologia para regime de teletrabalho;
- Teste à possibilidade de teletrabalho;
- Definição do plano de aquisição e distribuição de equipamento de protecção individual;
- Monitorização e acompanhamento da aplicação das regras e normas adotadas para minimizar o contágio.

9.2.2.- Fase de Alerta

Após registo de primeiro caso do COVID- 19, no Infantário D. Victória serão observados os seguintes procedimentos:

- Equipa Operativa aciona o Plano de Contingência, mediante ordem do Coordenador do Plano;
- Registo de casos e articulação permanente com a Autoridade de Saúde Pública local;
- Ativação das medidas contingentes necessárias e adequadas;
- Reforço de operações de limpeza e higienização de espaços;
- Difusão de informação (interna e externa);
- Acompanhamento do estado clínico dos colaboradores/crianças afetados;
- Acompanhamento do estado de saúde dos colaboradores/crianças que estiverem em contacto, mas que não apresentam sintomas;
- Deslocações de serviço canceladas ou restritas ao mínimo indispensável;
- Redução ou restrição de visitas (o estritamente necessário);
- Acolhimento de Encarregados de Educação, fornecedores e outros em espaço designado para o efeito;
- Possibilidade de suspender as atividades letivas;
- Recomendações aos colaboradores de comportamentos preventivos: evitar multidões, locais fechados (ou pouco ventilados), com muita gente, adotar procedimentos reforçados de higiene…

9.2.3.- Fase de recuperação

Com o fim do aparecimento/registo de novos casos, recuperação e regresso ao trabalho dos colaboradores ausentes por doença, o Infantário D. Victória retoma a sua normalidade funcional.

Neste contexto, serão observados os seguintes procedimentos:

- Regresso aos locais de trabalho, com orientação das autoridades de saúde;
- Reavaliação de procedimentos;
- Balanço;
- Comunicação interna e externa;
- Monitorização e acompanhamento permanente;

9.3.- Desativação

O Plano é desativado por ordem do Coordenador, de acordo com directrizes das entidades competentes.

10.- Atividades essenciais e prioritárias e medidas de contingência

10.1.- Identificação de atividades essenciais e prioritárias

Setores	Nº normal de colaboradores	Nº mínimo de colaboradores	Medidas de Contingência
Direção	5	1	Funções asseguradas por um dos elementos.
Serviços Administrativos	1	1	Funções asseguradas por um dos elementos, com apoio da direção.
Auxiliares de acção Educativa/ Limpeza	12	5	Os serviços de limpeza serão prioritários.
Educadoras	6	2	As atividades letivas na Instituição serão mantidas, enquanto for possível ou até indicação em contrário do Delegado de Saúde. Serão ativados os mecanismos de substituição.
Refeitório	2	1	Funções asseguradas por um dos elementos da cozinha, com apoio de auxiliares.
Infantário			O encerramento da Instituição é uma medida que será adotada apenas por determinação do Delegado de Saúde, efetuando-se as operações de higienização que forem determinadas pelo mesmo.

10.2.- Entidades Parceiras

Linha Saúde 24	808 24 24 24
Centro de Saúde de Vila do Conde	252 643 114
Delegação de Saúde	252 299 030
Bombeiros Voluntários de Vila do Conde	252 640 600
Direção Regional de Educação do Norte	22 519 1959
Linha Direta (Ana Rosa Maia)	Ana.rosa@dren.min-edu.pt
Administração Regional Saúde Norte	96 539 3595
Linha Direta (Delfina Antunes)	dantunes@arsnorte.min-saude.pt

11.- Comunicação e divulgação

Toda a informação considerada pertinente será difundida, pelo meio mais expedito e recorrendo aos recursos e meios disponíveis, a toda a comunidade educativa.

A informação disponibilizada será sempre oficial e terá como únicas fontes:

- A Direção do Infantário D. Victória
- O Coordenador do Plano de Contingência e respectiva Equipa Operacional
- Dados autorizados fornecidos pela Direção-Geral de Saúde (Ministério da Saúde)
- Dados autorizados fornecidos pela Direção Regional de Educação do Norte (Ministério da Educação)

Será disponibilizada à comunidade educativa informação técnica e de aconselhamento produzida pela Direção-Geral de Saúde (medidas de prevenção e de autoprotecção)

12.- Avaliação do Plano de Contingência

O presente Plano está permanentemente sujeito a avaliação e atualização, competindo ao Coordenador e à Equipa Operativa proceder, em todo o momento, à sua reavaliação.

Uma vez terminada a fase pandémica, o Coordenador do Plano e as Coordenadoras da Equipa Operativa procederão à elaboração de um relatório, evidenciando aspetos que correram bem e situações que sejam alvo de um plano de melhoria. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam ocorrer futuramente.

13.- Recomendações finais

Estimado colaborador , observe, com rigor, as seguintes recomendações:

- **Evite contacto próximo de pessoas infetadas**. Procure não estar na presença de pessoas com gripe. Se ficar doente, mantenha-se afastado dos outros, pelo menos a um metro de distância, para diminuir o risco de contágio.
- **Se tiver sintomas de COVID-19 durante a sua permanência no Infantário, dirija-se de imediato para a Sala de Isolamento.** Coloque máscara e luvas.
- **Se ficar doente em casa, não saia da sua residência.** Se os sintomas que possui forem idênticos aos do COVID-19, contacte a Linha Saúde 24 (808 24 24 24), de forma a proteger-se e a proteger os outros. Siga as indicações que lhe forem dadas.
- **Quando tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço de papel.** Para impedir que outras pessoas venham a adoecer, é muito importante que, ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço de papel ou com o antebraço. **Nunca utilize as mãos.** De seguida, deite o lenço de papel no caixote do lixo e desinfete as suas mãos.
- **Lave as mãos, frequentemente, com água e solução detergente.** É fundamental lavar as mãos com frequência, com água e solução detergente em abundância, durante 20 segundos.
- **Evite o contacto das mãos com o nariz, a boca e os olhos.** Se as suas mãos estiverem contaminadas e tocarem nos olhos, nariz ou boca, existem grandes possibilidades de ficar infetado.
- **Não partilhe objetos de uso pessoal**, como talheres ou copos.
- **Utilize lenço descartável** para higiene nasal**.**
- **Evite contacto próximo** com animais selvagens ou da quinta.
- **Limpe frequentemente as superfícies e objetos mais sujeitos a contactos com as mãos.**
- Mantenha os **ambientes bem arejados.**

Relativamente às máscaras faciais:

Para quem não tem os sintomas do COVID-19, a máscara cirúrgica deverá ser utilizada apenas no ato de assistência a pessoas que evidenciem sintomas. Imediatamente após a assistência, deite a máscara no caixote do lixo.

14.- Anexos

LEIA ATENTAMENTE O FOLHETO E SE PRECISAR
POR FAVOR LIGUE
SNS 24
808 24 24 24
E INFORME SOBRE A SUA RECENTE VIAGEM E SE CONTACTOU COM ALGUMA PESSOA INFETADA
PODEMOS AJUDAR!
REPÚBLICA PORTUGUESA
SNS
DGS
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Se regressou de alguma área afetada, por favor fique alerta nos próximos 14 dias:
EVITE CONTACTO COM OUTRAS PESSOAS
AVALIE E REGISTE A TEMPERATURA CORPORAL 2 VEZES POR DIA
e se desenvolver algum dos seguintes sintomas:
TOSSE
FEBRE
DIFICULDADE RESPIRATÓRA
LIGUE SNS 24 808 24 24 24
PROTEJA-SE A SI E AOS OUTROS
Quando espirrar ou tossir tape a boca e nariz com o cotovelo ou com um lenço de papel que deverá colocar imediatamente no lixo
Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool
Lave e desinfecte as maçanetas das portas, corrimãos e as superfícies em que se toque com frequência

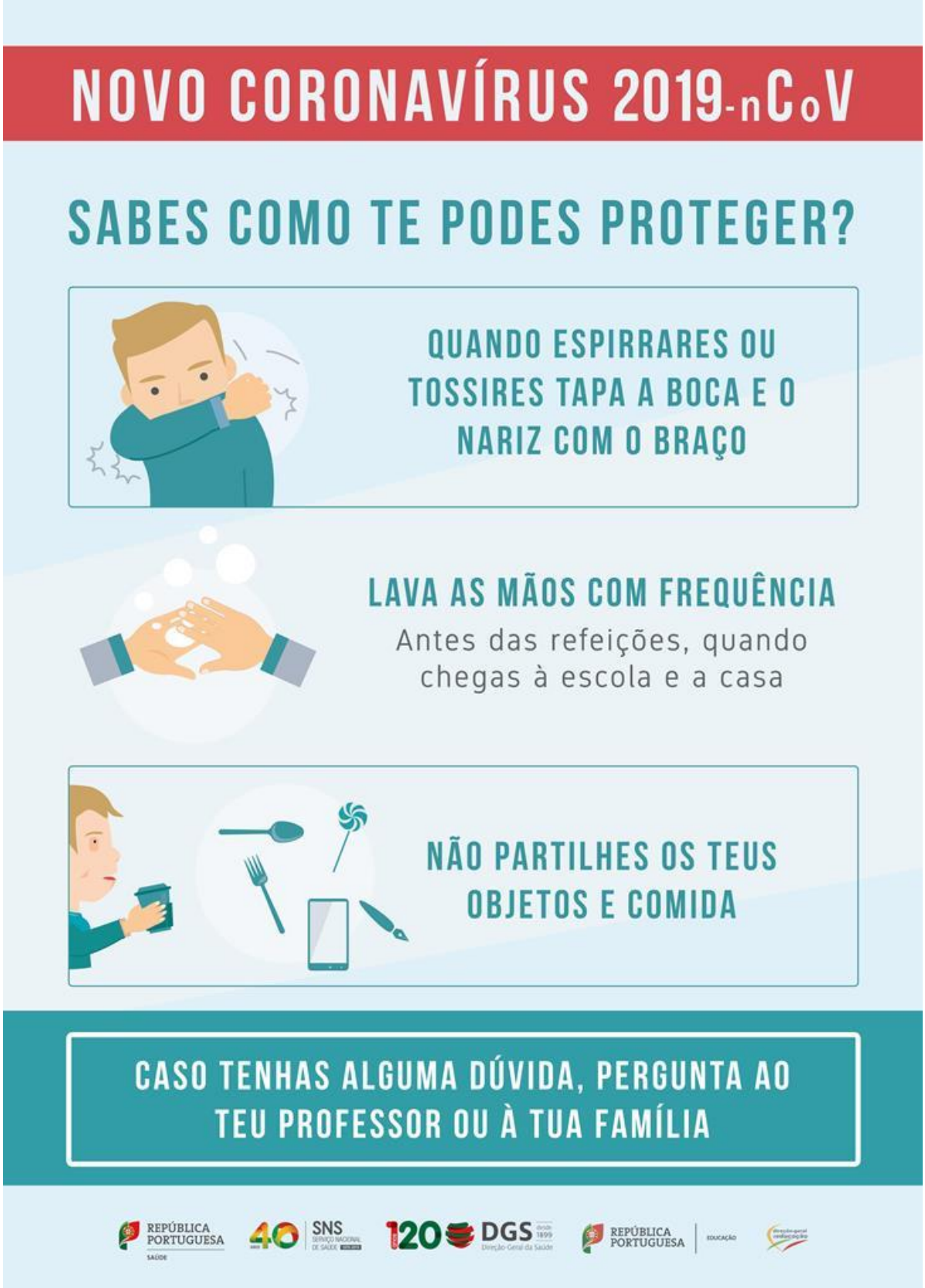
NOVO CORONAVÍRUS 2019-nCoV
SABES COMO TE PODES PROTEGER?
QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO
LAVA AS MÃOS COM FREQUÊNCIA
Antes das refeições, quando chegas à escola e a casa
NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS E COMIDA
CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA
REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE
SNS
DGS
REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

NOVO | NEW | 新型 冠状病毒
CORONAVÍRUS 2019 nCoV
TOSSE
COUGH
咳嗽
FEBRE
FEVER
发烧
DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
SHORTNESS OF BREATH
呼吸困难
+
REGRESSOU DA CHINA?
HAVE YOU RETURNED FROM CHINA?
你从中国回来的吗？
OU
OR
或
CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO
HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH AN INFECTED PATIENT
你有接触过任何患有新型冠状病毒感染的病人吗？
LIGUE PARA
PLEASE CALL
请致电
SNS 24
808 24 24 24
E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE
AND REPORT YOUR RECENT TRIP
并且报告你最近的出行记录
REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE
SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE
DGS
desde 1899
Direção-Geral da Saúde

Como Higienizar as Mãos com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, friccione as mãos com preparações alcoólicas!

Duração de todo o procedimento: 40 a 60 seg